

LEI MUNICIPAL Nº 4121
PROJETO DE LEI Nº 4417

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG,
O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião do Paraíso/MG, o dia municipal de combate às drogas, que será levado a efeito anualmente, no dia 26 de junho, data na qual instituiu-se pela Organização das Nações Unidas – ONU o dia Internacional do Combate às Drogas.

Parágrafo Único – Durante o dia referido no “caput” deste artigo, serão desenvolvidas atividades visando a prevenção e o combate ao uso de drogas.

Art. 2º - Para dinamizar a campanha serão incluídas informações, orientações e o engajamento dos seguintes segmentos:

- a) Meios de comunicação;
- b) Rede escolar de ensino;
- c) Associações de pais e professores;
- 4) Polícias civil e militar;
- 5) Poderes executivo, legislativo e judiciário;
- 6) Clubes de serviço;
- 7) Entidades religiosas;
- 8) Associações, sindicatos e entidades de classe;
- 9) Conselho municipal antidrogas – COMAD

Parágrafo Único – As escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, e as unidades de saúde, através da Secretaria de Saúde, farão constar de seu calendário de eventos a data mencionada no art. 1º.

Art. 3º - A campanha desenvolvida levantará diversas questões e em especial sobre:

- a) O uso das drogas e seus efeitos;
- b) A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens;
- c) As doenças, os acidentes e as mortes devido ao uso das drogas;
- d) Métodos de prevenção e combate ao uso de drogas;
- e) Formas de tratamento dos dependentes de drogas.

Art. 4º - A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal